

Resolução nº : 12192/2001  
Protocolo nº : 329479/01  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA DE  
NOVA SANTA BÁRBARA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA DE NOVA SANTA BÁRBARA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente